

PORTARIA Nº 01/2013

O Doutor Carlos Martins Kaminski, Juiz Titular da 20^a Vara do Trabalho de Curitiba, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando

o expressivo volume de petições enviadas em meio eletrônico para processos em autos convencionais (não digitais), que exige aumento significativo do consumo de papéis e insumos destinados à impressão dessas peças;

a disposição contida no art. 12 da Lei 11.419/2006, que permite a coexistência dos autos convencionais e dos sistemas eletrônicos;

a melhoria da eficiência nos serviços judiciais, provocada pela tramitação eletrônica do processo;

o estabelecimento de critérios quanto à tramitação de processos na forma híbrida – parte em mídia não digital e parte em mídia digital - pela Portaria SGJ N. 4, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE

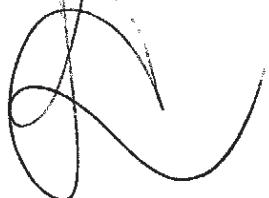
Art. 1º - Determinar que todos os processos em trâmite na Secretaria da 20^a Vara do Trabalho de Curitiba passem a tramitar por meio eletrônico a partir de 03 de junho de 2013.

§ 1º - Todas as petições dirigidas ao Juízo da 20^a Vara do Trabalho de Curitiba devem ser protocolizadas por meio eletrônico, preferencialmente pelo sistema denominado Escritório Digital.

§ 2º - Os processos cujos autos estejam em carga ou em outras unidades judiciais passarão a tramitar eletronicamente tão logo retornem à Secretaria.

Art. 2º - Os volumes dos autos em mídia não digital, inclusive em papel, serão mantidos neste formato e permanecerão disponíveis para carga, na forma da lei.

Parágrafo único – Por ocasião do arquivamento definitivo ou provisório dos autos, os volumes em meio não digital serão remetidos ao Arquivo Geral para armazenamento no prazo legal, observadas as regras legais e regulamentares sobre manutenção desses documentos.



Art. 3º - Eventuais problemas decorrentes da aplicação desta portaria deverão ser submetidos diretamente ao Juiz Titular da 20ª Vara do Trabalho, ressalvada a hipótese de se tratar de matéria jurisdicional, caso em que a solução será dada pelo magistrado responsável pelo processo, titular ou substituto.

PUBLIQUE-SE, afixando-se cópia em edital.

Dê-se ciência à Presidência e à Corregedoria do E. TRT da 9ª Região.

Curitiba, 23 de maio de 2013.

CARLOS MARTINS KAMINSKI
JUIZ TITULAR

A handwritten signature in black ink, appearing to read "CARLOS MARTINS KAMINSKI". The signature is fluid and cursive, with some loops and variations in line thickness.